



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I N° 1.017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS
DO GABINETE DO GOVERNADOR, CASA CI-
VIL.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul,
através do Gabinete do Governador, para a construção e equipa-
mento de um prédio destinado a instalação da Delegacia de Polí-
cia local.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de novembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de novembro de 1992

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração